PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 279, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"ALTERA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 064, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE TRATA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do §1º do art. 139 da Lei Complementar nº 64, de 01 de novembro de 2005, passando a vigorar da seguinte forma:

> ***"Art. 139. (.....)***
> ***(...)***
>
> **§1º** Na hipótese do inciso V, deverá o servidor comunicar ao seu Chefe imediato, quanto ao dia de seu aniversário, com antecedência mínima de 03 (três) dias, sob pena de perda da concessão. A critério do superior hierárquico, a fruição poderá ser antecipada ou prorrogada para outro dia, dentro do mesmo mês da data natalícia. Na hipótese de coincidência com período de licença, nos termos do artigo 125B e artigo 126 desta Lei Complementar, igual a 30 (trinta) dias, poderá ser usufruída até o último dia do mês subsequente. "

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Cajamar, 13 de novembro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Coelho De Jesus Stella**, **Diretor**, em 13/11/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos**, **Prefeito**, em 13/11/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Barbosa Eleuterio**, **Secretário**, em 13/11/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2525822** e o código CRC **B45684BD**.

Referência: Processo nº 3509205.402.00001513/2025-89 SEI nº 2525822